LEI N.º 705 DE 20 DE AGOSTO DE 2003

DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE TRECHO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DA TABUBA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE** decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetado do uso público o trecho da Rua I3 compreendido entre a Avenida Beira Mar (faixa praiana) e a Avenida B3, situado entre as quadras 46 e I.14 do loteamento Praia do Morro Branco, matriculado no Registro de Imóveis sob o n.º 1547 (Livro n.º 2F, folha 244), na Localidade da Tabuba. tudo conforme os Anexos I (memorial descritivo da área) e II (planta demonstrativa).

Art. 2.º Desafetado o referido trecho, fica autorizada a alienação, pelo Poder Executivo Municipal, do então bem dominical.

Art. 3.º Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar escrituras e outros documentos que se façam necessários, visando atender o disposto no art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 20 de agosto de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO